

AUTÓGRAFO Nº 12/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir o valor do duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei Legislativo nº 03/2022, de 28 de março de 2022*, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir o valor do duodécimo do Poder Legislativo Municipal*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reduzir o valor do duodécimo a ser repassado no presente exercício ao Poder Legislativo Municipal na importância total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, descontados em cinco parcelas mensais de valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada parcela e nos repasses referentes aos meses de abril a agosto do ano em curso.

Art. 2º Os valores obtidos, conforme trata o artigo anterior desta lei, terão destinação única e exclusiva de repasse ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para atendimento da reconstrução e melhoramentos necessários nas casas das famílias atingidas pelo vendaval ocorrido no dia 24 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta lei não poderão ser utilizados para substituir os já previstos em programas e ações da Lei Orçamentária Anual e sim para suplementar aqueles.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 30 DE MARÇO DE 2022.

Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária.